



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA**

2ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento 18/2024

Extrato de Publicação da SMDSC referente à 02ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 18/2024, concernente à parceria celebrada entre a OSC Instituto Desportivo e Social Colorado, CNPJ 22.127.401/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo o Apostilamento da substituição de itens, conforme orçamento descrito no Plano de Trabalho. A substituição contempla: 01 armário gaveteiro, 50 caneleiras, 10 cones de 24 cm, 02 paraquedas de corrida e 02 escadas de agilidade, conforme previsto no item 10.2 da Previsão de Despesas do referido plano. Adicionalmente, solicita-se a inclusão do valor correspondente à conta de internet referente ao mês de março de 2025. O total do valor a ser considerado é de R\$ 1.937,18 e será destinado à aquisição de um bebedouro e uma válvula redutora de pressão, conforme orçamentos atualizados enviados no ofício de solicitação, de valor total R\$ 1.878,00.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 3.315/18, Art. 32-I §7º

Data da Assinatura: 17/04/2025

Subscritor: Nelson Roberto Filho - Gestor de Parceria - SMDSC

2ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento 35/2024

Extrato de Publicação da SMDSC referente à 02ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 35/2024, concernente à parceria celebrada entre a Grupo Espírita Amalia Domingos Soler - Creche Padre Germano, inscrita no CNPJ sob nº. 22.116.479/0001-69 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo o apostilamento da substituição do item palestrante pelo lanche a ser dado às crianças na saída ao teatro. Tal item revogado em apostilamento anterior se faz necessário ser custeado dado o intervalo de tempo com o deslocamento e retorno após o almoço com a visita ao teatro não viabilizar o lanche seja dado na instituição e portanto serão adquiridos para a viagem. E a palestra não será necessário a contratação de um profissional externo dado a instituição possuir em seu quadro pessoal um profissional da área social e pedagoga capacitados para ministra-la.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 3.315/18, Art. 32-I §7º

Data da Assinatura: 17/04/2025

Subscritor: Nelson Roberto Filho - Gestor de Parceria - SMDSC

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Fomento 03/2023

Extrato de Publicação da SMDSC referente ao 2º Termo Aditivo ao Termo De Fomento nº 03/2023, concernente à parceria celebrada entre a OSC Associação de Proteção à Infância e de Assistência Social, CNPJ 24.427.155-77 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Objeto: O presente Instrumento tem por objetivo prorrogar o Termo de Fomento SMDSC nº 03/2023 assinado em 17/04/2025 pelo período compreendido entre 30/04/2025 a 15/07/2025, desde que o período total de vigência não ultrapasse o termo legal.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 3.315/2018, Art. 32-I.

Data da Assinatura: 17/04/2025

Subscritores: Leticia Luisa Bras Bragança (Secretária Executiva De Desenvolvimento Social e Cidadania), Matheus Ferreira Soares (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social) e Lucas Gonzaga (Presidente da OSC).

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO**

PORTARIA SMCT Nº 11/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivo da Portaria SMCT nº 27, de 23 de maio de 2023, que “Dispõe sobre o estabelecimento de um Comitê Gestor da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito do Município de Santa Luzia, MG, por meio do qual serão formadas as comissões que se fizerem necessárias ao longo da execução da referida lei e de suas incumbências”.

A Secretária Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG e Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria SMCT Nº 27, de 23 de maio de 2023, que “Dispõe sobre o estabelecimento de um Comitê Gestor da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito do Município de Santa Luzia, MG, por meio do qual serão formadas as comissões que se fizerem necessárias ao longo da execução da referida lei e de suas incumbências”;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria SMCT Nº 04/2025, de 17 de fevereiro de 2025, que “Altera dispositivo da Portaria SMCT nº 27, de 23 de maio de 2023, que “Dispõe sobre o estabelecimento de um Comitê Gestor da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito do Município de Santa Luzia, MG, por meio do qual serão formadas as comis-

sões que se fizerem necessárias ao longo da execução da referida lei e de suas incumbências”, altera a nomeação do presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) e altera representante da Secretaria Municipal de Educação Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG)”; e

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria Municipal de Educação de representante no Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG), conforme Comunicação Interna 1687, SEI nº 25.13.000000664-0,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VI do artigo 2º da Portaria SMCT Nº 27/2023, de 23 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....

.....

.....

.....

VI - Marisol Cardoso Nascimento, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 34.580;

.....

.....

.....”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de abril de 2025.

Santa Luzia/MG, 22 de abril de 2025.

Regilene Rodrigues da Silva
Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo - CGLPG
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PMSL

[Portaria SMCT Nº 11, DE 22 DE ABRIL DE 2025](#)

PORTARIA SMCT Nº 12/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivo da Portaria SMCT Nº 89/2024, de 19 de dezembro de 2024, que “Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Resultados do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG)”.

A Secretária Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG e Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria SMCT Nº 27/2023, de 23 de maio de 2023 e da Portaria SMCT Nº 82/2024, de 21 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria SMCT Nº 05/2025, de 17 de fevereiro de 2025, que “Altera dispositivo da Portaria SMCT Nº 89/2024, de 19 de dezembro de 2024, que “Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Resultados do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG)”; e

CONSIDERANDO a alteração do representante da Secretaria Municipal de Educação no Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG), conforme Comunicação Interna 1687, SEI nº 25.13.000000664-0;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 4º da Portaria SMCT Nº 89/2024, de 19 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Para a composição da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Controle de Resultados ficam nomeados os seguintes membros do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG):

I – Cadeira 1:

Érika Gisele Reis, matrícula nº 36.042, titular; e

Marisol Cardoso Nascimento, matrícula nº 34.580, suplente.

II – Cadeira 2:

Andreia Aparecida de Andrade Reis, matrícula nº 37.675, titular; e

Bruno Pedro Fadel Lima, matrícula nº 37.166, suplente.

III – Cadeira 3:

Jamilly Alexya Andrade Amorim, CPF nº XXX.985.486-XX, titular; e

Abner Vinícius Alves e Santos, CPF nº XXX.237.466-XX, suplente.

IV – Cadeira 4:

Daniel Alex Silva Gonçalves, CPF nº XXX.257.266-XX, titular; e

Joana Verônica M. Santos, CPF nº XXX.081.602-XX, suplente”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG.

Santa Luzia/MG, 22 de abril de 2025.

Regilene Rodrigues da Silva
Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo - CGLPG
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PMSL

[Portaria SMCT Nº 12, DE 22 DE ABRIL DE 2025](#)

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**TORNA SEM EFEITO, EXCEPCIONAL, DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA **TORNA SEM EFEITO E DESCLASSIFICA OS CANDIDATOS:**

DO 1º ATO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025 PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEBII;

DO 4º ATO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025 PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO, QUE MENCIONA:

CONSIDERANDO os candidatos convocados que compareceram e não comprovaram documentalmente as informações prestadas no formulário de inscrição, conforme item 6.7 do Edital Nº 01/2025;

CONSIDERANDO que a falta de comprovação, no ato da convocação, de qualquer um dos requisitos especificados no tem 6.7 e seus subitens, impedirá a contratação do candidato, resultando na desclassificação imediata do mesmo;

O Secretário Municipal de Educação, Sr. Heverton Ferreira de Oliveira, no uso das suas atribuições, **TORNA SEM EFEITO OU DESCLASSIFICA OS CANDIDATOS DO 1º ATO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025 PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEBII, E DO 4º ATO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025 PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO**, abaixo relacionados:

1ª CONVOCAÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEBII		
9º	ROMERIA DE FATIMA BORGES RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
10º	VAGNA ALVES MORAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
4ª CONVOCAÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO		
493º	MARIA LUIZA FERNANDES DINIZ ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Luzia, 22 de abril de 2025.

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TORNA SEM EFEITO: [TORNA SEM EFEITO EXCEPCIONAL](#)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2025

CONVOCAÇÃO – EDUCAÇÃO 8ª Chamada

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais divulga e convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, **NO DIA 24 DE ABRIL DE 2025**, no horário abaixo discriminado, nos termos dos subitens 6.1, 6.1.1, 6.6, 6.7 e 6.8 do item 6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO do referido Edital, para apresentarem toda documentação exigida para contratação temporária imediata, conforme Classificação Final.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
BIBLIOTECÁRIO AMPLA CONCORRÊNCIA	16º ao 41º	8:30 HORAS

BIBLIOTECÁRIO PCD	3º ao 5º	8:30 HORAS
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Supervisor Pedagógico) AMPLA CONCORRÊNCIA	1º ao 15º	8:30 HORAS
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Supervisor Pedagógico) PCD	1º ao 2º	8:30 HORAS
MONITOR DE CRECHE AMPLA CONCORRÊNCIA	6º ao 230º	9:30 HORAS
MONITOR DE CRECHE PCD	1º ao 21º	9:30 HORAS

Santa Luzia, 22 de Abril de 2025.

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8º Chamamento: [8º CHAMAMENTO- EDITAL01.2025](#)

TORNA SEM EFEITO 5º ATO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA **TORNA SEM EFEITO E DESCLASSIFICA OS CANDIDATOS DO 5º ATO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025 PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEBII, QUE MENCIONA:**

CONSIDERANDO os candidatos que não compareceram no prazo e no horário estabelecido nos itens 6.3, 6.4 e 6.4.1 do Edital Nº 01/2025 serão desclassificados;

CONSIDERANDO os candidatos convocados que compareceram e não comprovaram documentalmente as informações prestadas no formulário de inscrição, conforme item 6.7 do Edital Nº 01/2025;

CONSIDERANDO que a falta de comprovação, no ato da convocação, de qualquer um dos requisitos especificados no tem 6.7 e seus subitens, impedirá a contratação do candidato, resultando na desclassificação imediata do mesmo;

CONSIDERANDO o candidato classificado no Processo Seletivo que não aceitar a vaga a qual foi convocado será eliminado do processo.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. Heverton Ferreira de Oliveira, no uso das suas atribuições, **TORNA SEM EFEITO OU DESCLASSIFICA OS CANDIDATOS DA 5º ATO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025 PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEBII,**

TORNA SEM EFEITO: [TORNA SEM EFEITO 05º ATO DE CONVOCAÇÃO.2025](#)

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

CT Nº 051/2025 – PE nº 022/2024. Objeto: Aquisição de computadores portáteis (notebooks), estações de trabalho (desktops) e periféricos, com garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses, visando atender as demandas dos órgãos integrantes deste mecanismo de compras conjuntas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: VSP SOLUTION LTDA. Valor: R\$ 1.266.000,00. Vigência: até 31/12/2025. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e posteriormente à Lei 14.133/21. O Secretário Municipal de Educação, Heverton Ferreira de Oliveira, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação em favor dos agricultores vencedores: Antonio Francisco Ferreira, Eloi ribeiro de Laia Junior, Lucas Inácio da Silva, Taisson Clemente Miguel, Wander Aloisio Soares Jr., Wander Aloisio Soares, Walmo Lucio soares, Associação dos Agricultores Famil. do Assentamento Dois de Julho de Betim. Valor total: R\$ 2.321.339,00. O Secretário Municipal de Educação homologa o procedimento para seu efeito jurídico e legal em 22/04/2025. O resultado das amostras encontra-se no endereço eletrônico <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>.

Portaria nº 25.503, de 22 de abril de 2025

Cria Comissão Responsável Conferência dos Materiais em Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, Exercício de 2025.

A Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a recomendação da Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Finanças, da necessidade de expedir Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes.

Considerando a importância de a Administração Pública garantir transparência e equilíbrio das Contas Públicas, no encerramento de Mandato do Exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais constantes em almoxarifado, que refletem valores no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

Sibéria Jesus Satiro da Costa - Matrícula: 2539 - Coordenador;

Magda Carolina Cardoso Amaral – Matrícula: 38749 - Relator;

Dênio Geraldo Drumond - Matrícula: 9172 - Membro.

Parágrafo único: A Comissão apresentará até o dia 25 de abril de 2025 a certidão mencionada no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar a certidão dos valores analíticos dos bens constantes no almoxarifado e o valor sintético no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

Parágrafo único: Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida o Relatório Anual de Análise da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas.

Art. 3º A Comissão funcionará até o encerramento do processo de envio da prestação de contas de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 22 de abril de 2025.

Adriano Roberto Paulino e Silva
Secretário Municipal de Administração,
Estratégia e Gestão de Pessoas

Santa Luzia/MG 14 de abril de 2025.

Paulo Henrique Paulino e Silva

Prefeito Municipal de Santa Luzia

PORTARIA Nº 25.504, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a transferência de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, a servidora Caren Stefani de Souza, matrícula nº 34.050 ; nomeada para o cargo de provimento efetivo Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 08 de abril de 2025.

Santa Luzia, 22 de Abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

ATO DE NOMEAÇÃO JUDICIAL

O Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG, Sr. Paulo Henrique Paulino e Silva, no uso de suas atribuições legais, após apreciação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia/MG, realizado em conformidade com a Legislação Municipal em vigor, Lei Municipal Nº 2819, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal Nº 3377, de 22 de agosto de 2013, bem como o Edital nº 01/2019, publicado em 17 de abril de 2019, homologado em 21/01/2020, em cumprimento a **Decisão Judicial CONVOCA E NOMEIA CONFORME EDITAL Nº 01/2019**, as candidatas relacionadas abaixo, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Santa Luzia/MG, no dia 09/05/2025 às 9h, **para dar início ao procedimento de entrega de todos os documentos e exames médicos pré-admissionais**, de acordo com os itens 13.1, 13.2 e 14.4 do **EDITAL CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO Nº01:**

AMPLA CONCORRÊNCIA**1. ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB (SUPERVISOR PEDAGÓGICO)**

Processo SEI nº 25.1.000000650-5

Cumprimento da sentença proferida nos autos do processo nº 5006504- 38.2023.8.13.0245

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREGA DE DOCUMENTOS/ EXAMES MÉDICOS
106	2562267	Maria Constança Ferreira de Jesus	09/05/2025 às 9h

2. AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL

Processo SEI nº 25.1.000000522-3

Cumprimento da sentença proferida nos autos do processo nº 5010876- 30.2023.8.13.0245

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREGA DE DOCUMENTOS/ EXAMES MÉDICOS
577	2590821	Aparecida Aniceto da Silva	09/05/2025 às 9h